

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 757/89

Interessado: Antônio Augusto de Carvalho

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina Ataque e Defesa-Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel.

Parecer CEE Nº 799/89 CTG "D" Aprovado em 4.7.89

Comunicado ao Pleno em 26.7.89

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí indica Antônio Augusto de Carvalho, licenciado em Educação Física, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 03.05.89, a disciplina "Ataque e Defesa", pertencente ao Departamento de Disciplinas Profissionais.

2- APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Licenciatura em Educação Física, expedida em 1984, pela Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Freqüentou cursos de extensão universitária, participou de vários cursos de curta duração na área para o qual está/sendo indicado.

É Sócio-proprietário da Academia de Ginástica Guto : Pinduca, atuando na área de Ginástica Aeróbica, Musculação, Alongamento, Condicionamento Físico, Circuito-Training-Aeróbico, Ginástica Feminina, Ginástica Restritiva (com acompanhamento médico), Ginástica Infantil e Especial.

Segundo grade horária, exerce funções docentes na eferida Academia de 2ª a 6ª feira, bem como junto a escola proponente onde lhe foram atribuídas 2 (duas) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3 - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de António Augusto de Carvalho para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina, "Ataque e Defesa" na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, até o ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a comprovação de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 24 de junho de 1989

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, 3aão Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Carlos Luiz Martins da S.Gonçalves e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04/07/89

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Presidente